



Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 3.478

Denomina Rua Major João Procópio Filho, a atual Rua 7 do Conjunto Habitacional "Dr. Pedro Affonso Junqueira".

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, nos termos do parágrafo 5º, do Art. 62, da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Passará a denominar-se Rua Major João Procópio Filho, a atual Rua 7, com início na Rua 19 e término na Rua 24, do Conjunto Habitacional "Dr. Pedro Affonso Junqueira", desta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

POÇOS DE CALDAS, 29 de dezembro de 1983

DGENEY DINIZ DE MELO

PRESIDENTE

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 11.393, de 31-12-83.